



FESTIVAL CINE CURTA POA



1.A CONSEQUÊNCIA FILMES LTDA, tendo sido contemplado pela Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo através do estado do Rio Grande do Sul, torna pública a abertura do Processo de Seleção de obras cinematográficas brasileiras de filmes de curta e longa metragens, para participarem do FESTIVAL CINE CURTA POA. O regulamento e as inscrições estão disponíveis no endereço eletrônico www.cinecurtapoa.com

1.1 O festival CINE CURTA POA, acontecerá na capital do RS, Porto Alegre, tem como objetivo incentivar a produção cinematográfica brasileira, promovendo encontros para a difusão e o debate em torno da indústria audiovisual. O evento busca proporcionar um ambiente de network e aprendizado entre profissionais do setor, por meio de encontros, painéis entre outros.

Esta primeira edição do festival ocorrerá nas datas de 25, 26, 27 e 28 de setembro.

1.2 A Diretoria do Festival é composta pelo seu Idealizador, Diretor e Coordenador Geral Luis Felipe Gomes Oliveira, Diretora Executiva Roberta Chicon Stefani Oliveira, Diretora de Produção Laurinete da Silva Gouvea.

Na equipe de coordenação do Festival temos os Diretores e juntamente com estes o Assessor executivo Vitor Augusto Coelho da Fonseca e a Assessora Administrativa Camila Gouveia.

1.3 O festival CINE CURTA POA terá em sua programação Mostras Competitivas Nacional de longas-metragens (acima de 60 minutos) e curtas-metragens (até 20 minutos), Mostra Experimental (até 5 minutos).

1.4 O Festival compreende também a Mostra RS de curtas-metragens e Longas-metragens, a Mostra RS é para as produções realizadas por Produtoras e/ou Diretores(as) gaúchos tendo, em caso de empate, preferência das produções com recursos da Lei Paulo Gustavo na região do estado do RS.

1.5 Ainda haverá a Mostra Colegial de curta metragens realizados nas oficinas proporcionadas pelo Festival para os alunos de Ensino Médio da Grande Porto Alegre e comunidade em geral.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Este Concurso é para pessoas físicas e jurídicas, realizadores, diretores cinematográficos e produtores, os quais poderão inscrever obras de documentários e/ou ficção de todos os gêneros. A participação neste concurso importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Regulamento.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos filmes que concorrerão à seleção no Festival Cine Curta POA serão feitas seguindo os passos:

- I) Inscrever-se de 00h00min de **04 de maio até às 23h59min de 07 de junho de 2025**, em formulário online através do site www.cinecurtapoa.com
- II) Atenção, não serão aceitos formulários sem o envio do Link do Filme. O Link deve ser do Vimeo (com senha, caso haja, e esta será informada em campo específico no formulário) ou do Youtube (não listado).

3.2 Informar a classificação indicativa no momento da inscrição, conforme portaria 368/2014 do Ministério da Justiça. <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/classificacao-1/manual-da-nova-classificacao-indicativa.pdf>

4. MOSTRA NACIONAL

4.1 As mostras competitivas do festival CINE CURTA POA proporcionarão a exibição dos filmes concorrentes aos Troféus CINE CURTA POA e UBUNTU CINE CURTA POA em categorias técnicas e artísticas. Serão no mínimo 05 (cinco) filmes de todos os gêneros, com duração superior a 60 (sessenta) minutos, que competirão nas categorias de longas-metragens, e no mínimo 15 (QUINZE) filmes com duração de até 20 minutos, que concorrerão nas categorias de curtas metragens. Serão selecionadas obras preferencialmente inéditas.

4.2 As Premiações com o Troféu CINE CURTA POA serão.

- I) Filme Hors Concours – Ficção
- II) Filme Hors Concours – Documentário
- III) Filme Hors Concours - Animação
- IV) Melhor Filme
- V) Melhor Direção
- VI) Melhor Atriz
- VII) Melhor Ator
- VIII) Melhor Atriz Coadjuvante
- IX) Melhor Ator Coadjuvante
- X) Melhor Fotografia
- XI) Melhor Arte
- XII) Melhor Trilha Sonora
- XIII) Melhor Montagem



FESTIVAL CINE CURTA POA



XIV) Melhor VFX/SFX

XV) Melhor Roteiro

4.3 Troféu UBUNTU CINE CURTA POA – Escolhidos por Júri Popular

I) Melhor Filme – Com Tema Diversidade

II) Melhor Direção – Negra/o, LGBTQIA+, transgênero ou Indígena.

III) Melhor Atriz – Negra, LGBTQIA+, Transgênero ou Indígena

IV) Melhor Ator – Negro, LGBTQIA+, Transgênero ou Indígena

V) Melhor Roteiro – Com Tema Diversidade

5. MOSTRA EXPERIMENTAL

5.1 A Mostra Experimental é para filmes de alunos de universidades ou cursos livres de todo o Brasil. Serão selecionados para concorrerem 10 (dez) filmes de até 5 minutos.

Haverá Premiação com Troféus para.

I) Melhor Filme

II) Melhor Direção

ATENÇÃO. Não haverá premiação com valores financeiros na mostra nacional e na mostra experimental, salvo item 6.6

6. MOSTRA RS

6.1 A Mostra RS será composta por 18 filmes, curtas (máximo 20 min) e longas (a partir de 60 min), os quais serão divididos em quatro categorias: ficção, documentário, animação e experimental.

6.2 Com prêmios concedidos

I) Melhor Filme Ficção

II) Melhor Filme Documentário

III) Melhor Filme Animação

IV) Melhor Filme Experimental

6.3 Também haverá prêmios na Modalidade Diversidade, que terá premiação para

I) Melhor filme da categoria Diversidade – Escolhido por Júri Popular

II) Melhor Direção Indígena

III) Melhor Direção Negra

IV) Melhor Direção LGBTQIA+

V) Melhor Diretora Cis/Transgênero.

6.4 Totalizando nove premiações para longas e/ou curtas-metragens, em caso de empate a preferência será para as produções realizadas pela Lei Paulo Gustavo.



FESTIVAL CINE CURTA POA



6.5 NA MOSTRA RS, com a finalidade de incentivar a indústria cinematográfica no RS, a premiação será além do troféu um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada premiado.

6.6 ATENÇÃO. No caso de não haver preenchimento de alguma ou algumas das categorias a serem premiadas, no ítem 6, o valor de premiação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) será remanejado para a mostra nacional, na categoria de premiação UBUNTU CINE CURTA POA. Como estímulo e respeito às Diversidades em produções cinematográficas.

ATENÇÃO – Qualquer outra dúvida deve ser enviada para o email festivalcinecurtapa@gmail.com

7. MOSTRA COLEGIAL

7.1 Mostra Colegial é para os curtas-metragens realizados nas oficinas proporcionadas pelo Festival para os alunos de Ensino Médio da Grande Porto Alegre e comunidade.

7.2 Serão duas premiações.

I) Melhor Filme

II) Melhor Direção.

ATENÇÃO – No caso de não haver mais de um filme produzido. Este receberá a homenagem Workshop.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

As candidaturas para os filmes das mostras competitivas serão analisadas pela Curadoria do Festival, constituídas por convidados e designados pela Direção. Os critérios de seleção serão com base na qualidade técnica e artística.

9. FILMES SELECIONADOS

9.1 Os filmes selecionados serão divulgados no site do Festival www.cinecurtapa.com 30 (trinta) dias após o último dia de inscrição.

9.2 Os filmes selecionados deverão enviar o seguinte material à direção do festival:

- I. Link para download da obra completa, devidamente finalizada, em formato digital a ser definido pelos responsáveis técnicos da exibição. Os custos para eventual conversão de arquivos serão de inteira responsabilidade da produtora do filme selecionado;
- II. Link para download da obra completa com acessibilidade, devidamente finalizada com Legenda com Descrição, Audiodescrição e LIBRAS, se for o caso.

ATENÇÃO - O não envio do material acima descrito poderá acarretar na desclassificação.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





10. DOS JÚRIS

10.1 A organização do Festival formará dois júris que serão responsáveis pela avaliação e premiação dos filmes em competição, de acordo com cada mostra. A saber:

- I) Um júri de até três integrantes para a Mostra Nacional de Curtas – metragens e Longas- metragens Brasileiros;
- II) Um júri de até três integrantes para a Mostra RS;

10.2 Júri Popular na Mostra Colegial, na Mostra Experimental, bem como nas premiações do item 6.3, I) Melhor filme da categoria Diversidade – Escolhido por Júri Popular e do item 4.3 Troféu UBUNTU CINE CURTA POA – Escolhidos por Júri Popular.

11. INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA

11.1 As informações para divulgação da obra deverão ser preenchidas no formulário na parte de Informações Gerais. Cabe ao representante da obra a prestação das informações precisas e corretas no ato de inscrição, pois estas já serão utilizadas pela assessoria de comunicação do festival.

11.2 Ao inscrever a obra há uma declaração tácida conforme este item de ESTAR CIENTE de que, ao inscrever um filme no festival CINE CURTA POA, o responsável concorda que a organização do evento tem o direito de divulgar imagens dos filmes inscritos, incluindo fotos, frames ou trechos, bem como os nomes presentes na ficha técnica, sem necessidade de comunicação prévia.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1 O ato de inscrição implica na aceitação de todos os requisitos aqui expressos e outras determinações que venham a ocorrer.

12.2 O Responsável pela inscrição da obra e a Empresa produtora ou a Pessoa Física Produtora são inteiramente e irrevogavelmente RESPONSÁVEIS por qualquer Violação de Direitos Autorais, conforme LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.

12.3 O Festival CINE CURTA POA, NÃO É E NEM PODERÁ SER RESPONSABILIZADO por quaisquer violações de Direitos Autorais ou Conexos que alguma obra no festival venha a ter, conforme LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.

12.4 A curadoria tem total autonomia para definir a metodologia de visualização das obras inscritas e para análise e avaliação, não cabendo qualquer tipo de recurso.

12.5 No preenchimento do Formulário de Inscrição os Inscritos concordam com TODO este REGULAMENTO e com outras determinações legais que venham a surgir no decorrer do processo.



FESTIVAL CINE CURTA POA



12.6 Para dúvidas ou problemas com a inscrição, entrar em contato, exclusivamente, pelo e-mail: festivalcinecurtapoa@gmail.com

Porto Alegre, 23 de março de 2024



MINISTÉRIO DA
CULTURA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



FESTIVAL CINE CURTA POA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA